



PORTARIA Nº. 028/2019

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

- **Considerando** a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente auferir, garantindo constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica do Município de Mirador, Estado do Paraná, nos termos do artigo 71, inciso X.

- **Considerando** que os (as) funcionários (as) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, conforme solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos, e deferida pelo Excelentíssimo Senhor Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador.

- **Eu, REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder **Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, conforme discriminação:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ADESIA ALVES TRINDADE	13/05/2016 A 12/05/2017	06/03/2019 A 04/04/2019
ANTONIO MARQUES DE LIMA	20/03/2017 A 19/03/2018	06/03/2019 A 04/04/2019
DALICA RODRIGUES DOS SANTOS	03/12/2017 A 02/12/2018	06/03/2019 A 04/04/2019
ELTON FERNANDES DE LIMA	01/10/2016 A 30/09/2017	06/03/2019 A 04/04/2019
EDILSON DIAS DE LIMA	03/12/2017 A 02/02/2018	06/03/2019 A 04/04/2019
FLAVIO RODRIGUES	10/03/2017 A 09/03/2018	06/03/2019 A 04/04/2019
ILDETE NASCIMENTO	01/04/2017 A 31/03/2018	06/03/2019 A 04/04/2019
IRINEU PEREIRA DA SILVA	13/01/2017 A 12/01/2018	06/03/2019 A 04/04/2019
JUDYTH SHAYENNE LOPES DE FREITAS	16/04/2017 A 15/04/2018	06/03/2019 A 04/04/2019
MARISA APARECIDA VIANA MILITÃO	10/01/2018 A 09/01/2019	06/03/2019 A 04/04/2019
NIVAN BATISTA DE SOUZA	02/04/2017 A 02/04/2018	06/03/2019 A 04/04/2019
ZILDA CANAVER	03/10/2017 A 02/10/2018	06/03/2019 A 04/04/2019



PREFEITURA DE **MIRADOR**

Art. 2º. – Conceder **20 (vinte) dias de Férias** regulamentares ao Servidor Municipal, e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme art. 64 da **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
EMERSON ROBERTO MAZINI	14/10/2016 A 13/10/2017	06/03/2019 A 25/03/2019

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data 06/03/2019, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal